Nº ORDEM	CÒDIGO	VERBAS	Cr$
0.01.04 -	3120.00-III	Material de Limpesa e Higiene......................	800,00
0.01.06 -	3120.00-V	Material Elétrico e Iluminação......................	390,00
0.01.08 -	3130.00-I	Portes e Telegramas........	400,00
0.01.11 -	3130.00-IV	Fretes e Carretos..........	400,00
0.01.12 -	3130.00-V	Viagens, Hospedagens e Alimentação..................	1.700,00
0.01.16 -	3130.00-IX	Locação de Veículos........	200,00
0.01.23-	3150.00-I	Exercícios Findos..........	15.000,00
0.01.25 -	3250.00-II	Previdência Social "FGTS ".	1.000,00
0.01.27 -	4140.00-I	Móveis de Escritório.......	10.010,00
0.01.28 -	4140.00-III	Aquisição de Livros " Biblioteca ".....................	2.000,00
		T O T A L..................	32.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal"

!***
::::::::*****:*************::*********:::::::::::::::::::::::::::::::

"R E S O L U Ç Â O N º 1 0 / 7 5"

" Suplementação de Verbas "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada por esta Resolução, a suplementar a Verba nº 3120.00-III - Material de Limpesa e Higiene, na iportância de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da Verba nº 3130.00-XII - Serviços Domesticos.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
- Presidente da Câmara Municipal-

:************:::
::

"R E S O L U Ç Â O Nº 1 1 / 7 5"

" Suplementação de Verbas "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a suplementar a seguinte verba orçamentária:

Nº ORDEM -	VERBA -	ESPECIFICAÇÃO	Cr$
0.01.04 -	3120.00-III	Material de Limpesa e Higiene.....	2.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito acima autorizado, será coberto com a anulação parcial da verba orçamentária Nº:

0.01.30 -	4140.00-IV	Aquisição de móveis em geral	2.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal"

.....
.....
.....

" R E S O L U Ç Â O Nº 1 2 / 7 5 "

" Dispõe sobre suplementação de verba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada por esta Resolução, a suplementar a seguinte verba orçamentária, na iportância de Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

Nº de Ordem	Especificação	Cr$
4140.00-I	Móveis de Escritório	11.000,00

ARTIGO 2º :- A suplementação autorizada pelo Artigo 1º será coberta com a anulação parcial da verba orçamentária nº 4140.00-IV - Aquisição de Moveis em Geral, no valor de Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua ap aprovação. revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

:::
:::
:::

" R E S O L U Ç Â O Nº 1 3 / 7 5 "

" Dispõe sobre a instituição de Concurso -
" TROFEU CULTURA E EVOLUÇÃO "

A CÂMAR MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte: